

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046.02/2021

PREGÃO Nº 046/2021
PROCESSO Nº 23122.037165/2021-99

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, com sede à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.186.804/0001-05, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Fernanda Márcia de Lucas Resende, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cilindros novos de extintores de incêndio, serviços de recarga de extintores tipo pó químico seco ABC, de água, do tipo CO² e de testes hidrostáticos em mangueiras localizados no *Campus Sete Lagoas (CSL)* da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 046/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Natalia Banhos, CNPJ nº 07.912.053/0001-28, com sede na Rua Genésio Militão dos Reis, 385 lj 01 e 02, Park Dona Gumercinda Martins, Nova Serrana - MG, CEP 35519-000, telefone nº (21) 3225-0102, *e-mail* isabelmelolicitacoes@gmail.com, representada pela Sra. Natalia Banhos, CPF nº 067.823.986-05.

Assinado digitalmente por
FERNANDA MARCIA DE LUCAS
RESENDE 03611670677
DN: C=BR, O=CP-Brazil,
OU=Universidade Federal do
Brasil - UFSJ, OU=UFSJ e CPF A3,
OU=SEM BRANCO,
OU=C=34878700148,
CN=FERNANDA MARCIA DE LUCAS
RESENDE 03611670677
Documento
Data: 2022.01.17 16:59:12
Fone Fixador: Versão: 3.4.1

GRUPO 2					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$
10	<p>Extintor ABC – 6 Kg – Extintor <u>novo</u> portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco abc, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono.</p> <p>Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf. /cm².</p> <p>Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampado a frio, soldados pelo processo mig.</p> <p>Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha.</p> <p>Mangueira em borracha semirrígida com trama de nylon.</p> <p>Selo de Identificação do INMETRO.</p> <p>Garantia: 1 ano</p>	Unidade	5	NATALIA BANHOS	179,00
11	<p>Extintor ABC – 4 Kg Extintor <u>novo</u> portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm². Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha semi rígida com trama de nylon. Fornecido com suporte de parede. Categoria: Extintor Industrial; Tipo: Extintor ABC; Garantia: 1 ano; Peso bruto: 6,150 Kg; Temperatura de operação: -10 A 50 °C; Capacidade extintora: 2-A:20-BC; Altura: 420 mm; Circunferência: 430 mm;”</p> <p>Selo de Identificação do INMETRO.</p> <p>Garantia: 1 ano</p>	Unidade	2	NATALIA BANHOS	148,00

12	<p>Extintor AP – 10 litros – Extintor <u>novo</u> portátil de pressurização direta, com carga de água, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos) com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm². Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampado a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha externa e internamente. Mangueira em borracha com trama de nylon.</p> <p>Selo de Identificação do INMETRO.</p> <p>Garantia: 1 ano</p>	Unidade	4	NATALIA BANHOS	114,00
----	---	---------	---	-------------------	--------

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de São João del-Rei.

3.2 – Não há órgãos participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público; ou

6.9.2 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada em https://ufsj.edu.br/dimap/atas_de_registro_de_preco.php.

São João del-Rei, 29 de dezembro de 2021

**FERNANDA
MARCIA DE
LUCAS RESENDE**
03611670677

Assinado digitalmente por FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=02348797000148, CN=FERNANDA MARCIA DE LUCAS RESENDE:03611670677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-17 17:00:43
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Fernanda Márcia de Lucas Resende
Pró-Reitora de Administração

NATALIA
BANHOS:07912
053000128

Assinado de forma digital por NATALIA BANHOS:07912053000128
Dados: 2022.01.10 15:59:20 -03'00'

Responsável pela Empresa
Carimbo CNPJ